

LEI Nº 29/1957

Anula e Estabelece Abertura de Dotações para o Orçamento de 1958.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulado no Orçamento Vigente de 1957 a Dotação, 8-82-0 Construção da Cadeia Pública no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para a Construção do Posto de Higiene Municipal no Orçamento para o exercício de 1958 será incluída dotação, 8-82-0 no valor de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida 19 de Outubro de 1957